



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI N.º 34, DE 2017

O **Projeto de Lei nº 34, de 2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que *altera a Lei Municipal nº 1.835, de 12 de março de 2014, que institui a política municipal antidrogas, cria o Sistema Municipal Antidrogas – SISMAD no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências*, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2017.

  
WELBEMAR ALVES XAVIER  
Presidente

  
CARLA RESENDE FERNANDES  
Membro

  
ELMAR FERNANDES DE RESENDE  
Membro



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG

PROJETO DE LEI N.º 34, DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 1.385, de 12 de março de 2014, que institui a política municipal antidrogas, cria o Sistema Municipal Antidrogas – SISMAD no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do art. 13, da Lei Municipal nº 1.835, de 12 de março de 2014, que institui a política municipal antidrogas, cria o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD no Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de dezembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal